	Escola Naval Processo Efetuar o concurso de admissão de cadetes à Escola Naval	Código: PR.DE.06
		Versão: v07JUL14

1. OBJETIVO


Este procedimento visa normalizar as atividades inerentes à realização do concurso de admissão à Escola Naval (EN).

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

O presente procedimento é aplicável a todas atividades desenvolvidas na EN no âmbito da realização do concurso de admissão de cadetes para os cursos de Mestrado Integrado (MI) para ingresso nas classes de Oficiais dos Quadros Permanentes da Marinha.

A custódia deste procedimento é do Diretor de Ensino (DE).

Elaborado por: 2TEN TSN-QUI Veigas Campaniço	Aprovado por:	Data: 07JUL2014	Pág.: 1 de 8
--------------------------------------------------------	----------------------	---------------------------	---------------------

	Escola Naval	Código: PR.DE.06
	Processo Efetuar o concurso de admissão de cadetes à Escola Naval	Versão: v07JUL14

3. FLUXOGRAMA

Elaborado por: 2TEN TSN-QUI Veigas Campaniço	Aprovado por:	Data: 07JUL2014	Pág.: 2 de 8
--------------------------------------------------------	----------------------	---------------------------	---------------------



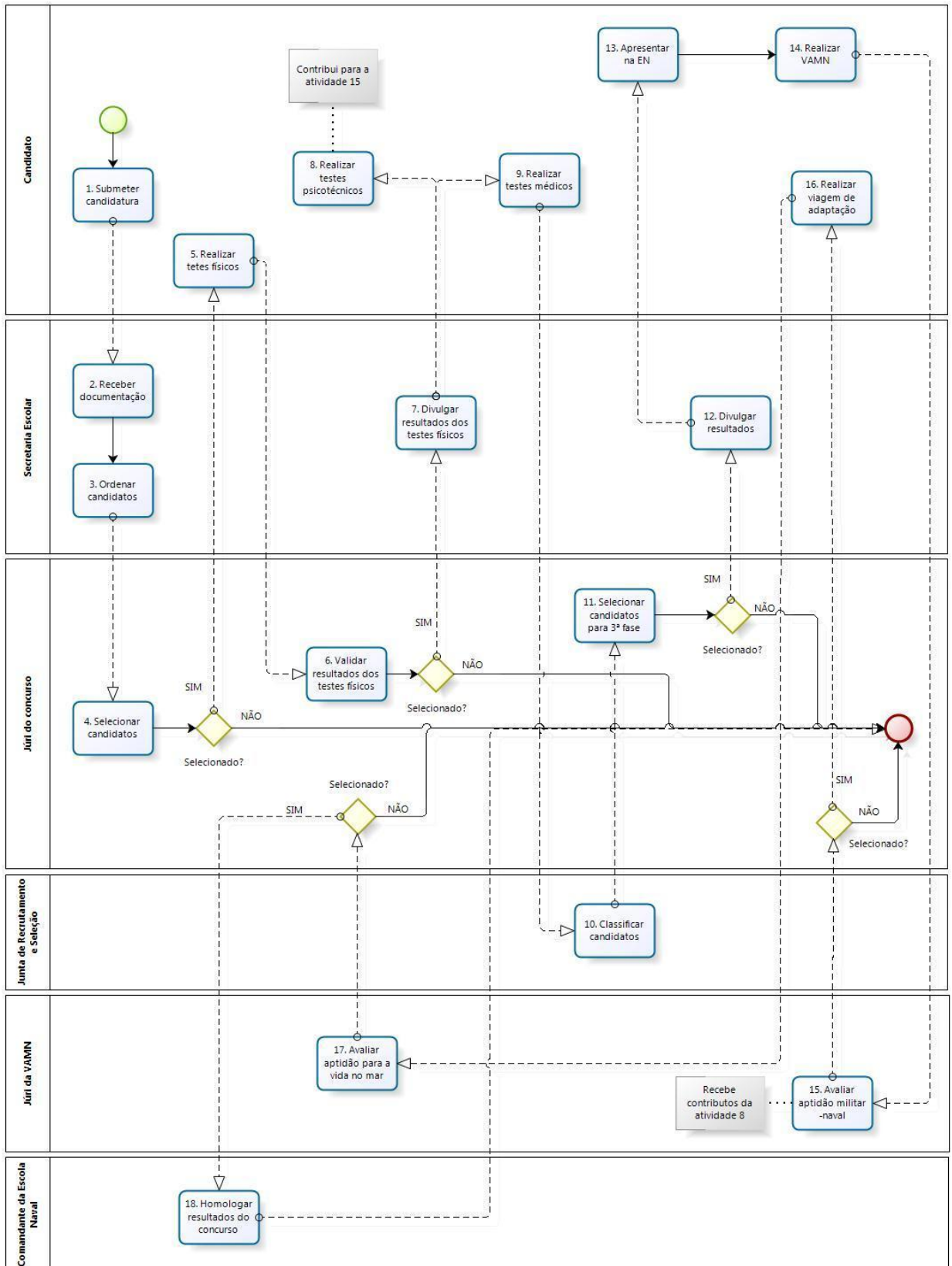
Escola Naval


Código: PR.DE.06

Processo

Efetuar o concurso de admissão de cadetes à Escola Naval

Versão: v07JUL14



	Escola Naval Processo Efetuar o concurso de admissão de cadetes à Escola Naval	Código: PR.DE.06
		Versão: v07JUL14

4. DESCRIÇÃO

O concurso de admissão de cadetes aos cursos de MI da EN decorre em três fases concursais:


- 1ª Fase: Entrega de documentos.
- 2ª Fase: Pré-requisitos de natureza física e médica (aptidão física geral, aptidão física específica e adaptação ao meio aquático).
- 3ª Fase: Pré-requisitos de natureza vocacional (aptidão psicotécnica, aptidão militar-naval e aptidão para a vida no mar).

A descrição de cada uma das fases concursais bem como da documentação a ser entregue e provas a serem realizadas em cada uma delas é apresentada, anualmente, no Edital do Concurso de Admissão de Cadetes da Armada, disponibilizado na página da Internet da Escola Naval, aquando da abertura do concurso.

As atividades envolvidas no concurso de admissão de cadetes à EN são apresentadas na tabela seguinte.


Atividade	Responsável	Descrição	Documentos, Registos e Legislação (se aplicável)
1. Submeter candidatura	Candidato	<ul style="list-style-type: none"> - O candidato procede à submissão da sua candidatura ao concurso de admissão de cadetes através do preenchimento do formulário disponível na página da Internet da EN e da entrega dos documentos obrigatórios referidos no edital de abertura do concurso. - A documentação necessária para a candidatura pode ser entregue na Secretaria Escolar da EN ou nos Comandos de Zona Marítima dos Açores e da Madeira, para candidatos que residam nestas zonas autónomas. Pode ainda ser enviada, por correio, para a Secretaria Escolar da EN. 	
2. Receber documentação	Secretaria Escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Na 1ª fase do concurso, a Secretaria Escolar recebe toda a documentação obrigatória entregue pelos candidatos e procede à sua verificação, nomeadamente no que se prende com a entrega de toda a documentação dentro do prazo indicado no edital do concurso. 	
3. Ordenar candidatos	Secretaria Escolar	<ul style="list-style-type: none"> - A Secretaria Escolar produz uma lista dos candidatos, colocando-os por ordem decrescente da nota inicial de candidatura, calculada da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> - Média aritmética da classificação final do curso do ensino secundário e da média das classificações das provas de ingresso, convertidas em valores da 	Lista de candidatos

Elaborado por: 2TEN TSN-QUI Veigas Campaniço	Aprovado por:	Data: 07JUL2014	Pág.: 4 de 8
--------------------------------------------------------	----------------------	---------------------------	---------------------

	Escola Naval Processo Efetuar o concurso de admissão de cadetes à Escola Naval	Código: PR.DE.06
		Versão: v07JUL14


		escala de 0 a 200. - O resultado é expresso em décimas.	
4. Selecionar candidatos	Júri do concurso	<ul style="list-style-type: none"> - Com base na lista de candidatos produzida pela Secretaria Escolar, o júri do concurso procede à selecção dos candidatos. - Neste processo são excluídos todos os candidatos cujos documentos cheguem fora do prazo indicado no edital do concurso, salvo em casos de reconhecida impossibilidade e motivos alheios ao candidato e após decisão do Comandante da Escola Naval (CTE EN), bem como os candidatos que não tenham obtido classificações iguais ou superiores às estabelecidas no edital para as provas de ingresso necessárias para a(s) classe(s) a que se candidatam. - Transitam para a 2ª fase do concurso os candidatos com um número de ordem até ao dobro do número de vagas disponíveis a concurso ou um número superior de candidatos, caso assim seja determinado pelo CTE EN. - Considerando estes pressupostos, desta actividade pode resultar uma de duas vias possíveis: <ul style="list-style-type: none"> - O candidato é seleccionado para a fase seguinte, seguindo para a actividade 5 – “realizar testes físicos”. - O candidato não é seleccionado para a fase seguinte e o processo é terminado. - A lista com a ordenação dos candidatos admitidos à 2ª fase é afixada na EN e disponibilizada na página da Internet da EN. 	
5. Realizar testes físicos	Candidato	<ul style="list-style-type: none"> - O candidato procede à realização dos testes físicos, realizados na EN sob a responsabilidade do Gabinete de Aplicação de Educação Física (GAEF). Estes testes compreendem provas de aptidão física geral, aptidão física específica e adaptação ao meio aquático. - Os pré-requisitos de aptidão física geral, específica e de adaptação ao meio aquático são eliminatórios, sendo o resultado dos testes expressos como APTO ou NÃO APTO. <ul style="list-style-type: none"> - Se o candidato for dado como NÃO APTO, o processo é terminado. - Se o candidato for dado como APTO, segue para a actividade 5 – “Validar resultados dos testes físicos”. 	
6. Validar resultados dos testes físicos	Júri do concurso	<ul style="list-style-type: none"> - O júri do concurso procede à validação dos resultados dos testes físicos recebidos do GAEF. - O resultado desta validação pode originar uma de duas vias possíveis: 	

Elaborado por: 2TEN TSN-QUI Veigas Campaniço	Aprovado por:	Data: 07JUL2014	Pág.: 5 de 8
--------------------------------------------------------	----------------------	---------------------------	---------------------

	Escola Naval	Código: PR.DE.06
	Processo	Versão: v07JUL14
Efetuar o concurso de admissão de cadetes à Escola Naval		

		<ul style="list-style-type: none"> - O candidato obtém a classificação de APTO nos testes físicos, sendo selecionado para a fase seguinte do curso. Após esta seleção, segue-se a atividade 7 – “Divulgar resultados dos testes físicos”. - O candidato obtém a classificação de NÃO APTO nos testes físicos e não é selecionado para a fase seguinte do concurso. Após esta atividade, o processo é terminado. - Os resultados são remetidos à Secretaria Escolar para divulgação. 	
7. Divulgar resultados dos testes físicos	Secretaria Escolar	<ul style="list-style-type: none"> - A Secretaria Escolar promove a divulgação dos resultados, com a sua afixação na EN e divulgação na página da Intranet. - Estes resultados conduzem à calendarização da realização dos testes médicos, no Centro de Medicina Naval (CMN), e dos testes psicotécnicos, no Centro de Recrutamento da Armada (CRA). - Após esta actividade de divulgação dos resultados, seguem-se duas actividades que decorrem em paralelo: atividade 8 – “Realizar testes psicotécnicos” e atividade 9 – “Realizar testes médicos”. 	
8. Realizar testes psicotécnicos	Candidato	<ul style="list-style-type: none"> - Com base na calendarização divulgada na atividade anterior, os candidatos dirigem-se ao CRA para realização dos testes psicotécnicos. - Os resultados dos testes psicotécnicos realizados pelos candidatos são remetidos à EN para posterior utilização na atividade 15 – “Avaliar aptidão militar-naval”. 	
9. Realizar testes médicos	Candidato	<ul style="list-style-type: none"> - Com base na calendarização divulgada na atividade anterior, os candidatos dirigem-se ao CMN para realização dos testes médicos. - No final da realização de todos os testes, o CMN remete à Junta de Recrutamento e Seleção (JRS) os resultados dos testes médicos. 	
10. Classificar candidatos	JRS	<ul style="list-style-type: none"> - A JRS classifica os candidatos em APTO ou NÃO APTO com base nos resultados dos testes médicos. 	
11. Selecionar candidatos para a 3ª fase	Júri do concurso	<ul style="list-style-type: none"> - Com base no resultado dos testes médicos, o júri do concurso procede à seleção dos candidatos para a 3ª fase do concurso, de que pode resultar uma de duas vias: <ul style="list-style-type: none"> - O candidato é selecionado para a 3ª fase, seguindo para a actividade 12 – “Divulgar resultados”. - O candidato não é selecionado para a 3ª fase e o processo é terminado. 	

Elaborado por: 2TEN TSN-QUI Veigas Campaniço	Aprovado por:	Data: 07JUL2014	Pág.: 6 de 8
--------------------------------------------------------	----------------------	---------------------------	---------------------

	Escola Naval	Código: PR.DE.06
	Processo	Versão: v07JUL14
Efetuar o concurso de admissão de cadetes à Escola Naval		


12. Divulgar resultados	Secretaria Escolar	- A Secretaria Escolar promove a divulgação dos resultados, com a sua afixação na EN e divulgação na página da Intranet.	
13. Apresentar na EN	Candidato	- Após informação de que se encontra admitido à 3ª fase do concurso, o candidato apresenta-se na EN para realização das atividades de verificação da aptidão militar-naval (VAMN) e da aptidão para a vida no mar.	
14. Realizar VAMN	Candidato	- O candidato realiza as actividades integradas na VAMN para avaliação da sua aptidão militar-naval e despiste da possibilidade de inadaptação à vida militar e naval.	
15. Avaliar aptidão militar-naval	Júri da VAMN Júri do concurso	- Para esta atividade são considerados os resultados dos testes psicotécnicos dos candidatos seleccionados obtidos na atividade 8 – “Realizar testes psicotécnicos”. - Com base na informação dada pelo júri da VAMN, o júri do concurso procede à seleção dos candidatos, a que se segue uma de duas vias: - O candidato é seleccionado para a fase seguinte e segue-se a actividade 16 – “Realizar viagem de adaptação”. - O candidato não é seleccionado e o processo é terminado.	
16. Realizar viagem de adaptação	Candidato	- Os candidatos seleccionados avaliados quanto à sua aptidão para a vida no mar através da realização de uma viagem a bordo de navios da Marinha, destinada a despistar os fatores de inibição para a vida no mar.	
17. Avaliar aptidão para a vida no mar	Júri da VAMN Júri do concurso	- Com base na avaliação realizada pelo júri da VAMN, o júri do concurso procede à selecção final dos candidatos que pode resultar em uma de duas vias: - O candidato é seleccionado e segue para a actividade 18 – “Homologar resultados do concurso”. - O candidato não é seleccionado e o processo é terminado.	
18. Homologar resultados do concurso	CTE EN	- O CTE EN procede à homologação dos resultados do concurso e estes seguem para divulgação.	
Fim do processo			

5. REGISTOS

Nada a referir.

6. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Elaborado por: 2TEN TSN-QUI Veigas Campaniço	Aprovado por:	Data: 07JUL2014	Pág.: 7 de 8
--------------------------------------------------------	----------------------	---------------------------	---------------------

	Escola Naval	Código: PR.DE.06
	Processo Efetuar o concurso de admissão de cadetes à Escola Naval	Versão: v07JUL14

CTE EN – Comandante da Escola Naval

CMN – Centro de Medicina Naval

CRA – Centro de Recrutamento da Armada

EN – Escola Naval

GAEF – Gabinete de Aplicação de Educação Física

JRS – Junta de Recrutamento e Seleção

MI – Mestrado Integrado

VAMN – Verificação da Aptidão Militar-Naval

7. REFERÊNCIAS

Portaria nº. 790/99, de 7 de setembro. Tabelas gerais de inaptidão e de incapacidade para prestação de serviço por militares e militarizados nas Forças Armadas e para a prestação de serviço na Polícia Marítima.

Portaria nº. 21/2014, de 31 de janeiro. Regulamento da Escola Naval.

Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nº. 22/04, de 22 de abril. Normas para o concurso de admissão de alunos à Escola Naval.

Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nº. 18/07, de 2 de março. Normas para o concurso de admissão de alunos à Escola Naval – Alteração.

Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nº. 17-A/09, de 30 de abril. Normas para o concurso de admissão de alunos à Escola Naval.

Despacho do Comandante do Corpo de Alunos nº. 25/11 – Regime dos candidatos ao concurso de admissão ao MI.

Despacho do Comandante do Corpo de Alunos nº. 28/11 – Procedimentos administrativos relativos aos alunos.

Elaborado por: 2TEN TSN-QUI Veigas Campaniço	Aprovado por:	Data: 07JUL2014	Pág.: 8 de 8
--------------------------------------------------------	----------------------	---------------------------	---------------------